



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 237, 30 de novembro de 1961.

**Concede subvenção à Banda Lira Mariana de
Mantena de Cr\$ 10.000,00.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder uma subvenção anual de Cr\$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), a banda Lira Mariana de Mantena, desta cidade, a ser incluída no orçamento de 1962.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertenceu, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 30 de novembro de 1961.

**José Romero Duque
Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 03
Publicada em 30/11/1961
Reg. às fls. nº 004 v